



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RESPOSTA DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 033/2022 QUANTO A ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS



Arcos, 31 de maio de 2022.

Para: Setor de Licitações

Assunto: Parecer sobre o termo de impugnação a decisão da comissão citada acima, para as Análises de amostras e respectivos laudos técnicos exigidos no edital para o PRC Nº20/2022; Pregão Presencial Nº009/2022, Registro de Preços Nº007/2022.

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidade e especificações constantes do Termo.

A Comissão Técnica de posse do recurso reuniu em 31 de maio as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), na sala da Secretaria de Meio Ambiente, cujo objetivo foi analisar o recurso interposto para as amostras e seus respectivos laudos técnicos entregues.

Na presente data, a Comissão nomeada pela Portaria Nº033/2022, se reuniu para proceder a apreciação das amostras físicas encaminhadas pelas empresas: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº11.251.68/0001-28, encaminhou amostras para os itens: 01, 02 e 03.

Acompanhando as amostras constam os seguintes laudos de relatório de ensaio: relatórios de ensaios nºs. 1958/21 - A, 1770/21 - A, 1959/21 - A, ambos expedidos pelo Instituto de Inovação SENAI - Engenharia de Polímeros, acreditados pela Cgcre, para o interessado Suplastic Plásticos Eireli, todos com conclusão de atendimento as normas a que foram ensaiados.

Importante ressaltar que a comissão é composta por servidores municipais, com o objetivo de apenas analisar as amostras entregues e verificar a documentação

for



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



entregue. Vale ainda dizer, que os membros não são técnicos especializados com o conhecimento amplo para o objetivo do referido edital.

Dessa forma, a comissão procedeu a avaliação física para as amostras e seus respectivos laudos entregues, realizou a pesagem e medições de todas as amostras, e confrontando-as com as exigências contidas no edital e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT 9191/2008).

No ato do procedimento, a Comissão observou que as análises apresentadas, em suma, atenderam a legislação contida no edital e os laudos entregues contém em sua conclusão que **ATEDEM** as normativas, porém não consta em nenhum dos laudos entregues a massa média, conforme exigência contida no edital em seu item XV - da apresentação da amostras, adjudicação e homologação - a) "para comprovação da qualidade do produto, juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado pelo INMETRO (**contendo a massa média**) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 7500, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, Resolução do CONAMA 358/2005.

Assim, a comissão concluiu com base nas amostras e relatórios apresentados para o referido edital, **GOLD LIMP DISRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, está INAHABILITADA para os Itens 01, 02, 03, por não atender as especificações contidas no referido edital.**

Era o relato.

Joelma de Fátima F. Rodrigues

MA SP: 6741/5

Joelma de Fátima
Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Comissão Técnica

Álvaro dos Santos Velozo

Comissão Técnica

Paulo Henrique
Paulo Henrique Miranda

Comissão Técnica

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS 007/2022
OBJETO: Aquisições de sacos de lixo e álcool.



Trata-se, o presente expediente, de conclusão sobre análise dos laudos e certificações solicitadas no processo acima citado.

O Edital, em sua Seção XV solicita amostras e laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO das empresas classificadas em primeiro lugar e prevê que se a empresa não apresentar fica considerada desclassificada.

A empresa Gold Distrib.de Mat.Descartáveis apresentou amostras e laudos apenas de seus itens 01, 02 e 03.


Visto que o relatório da Comissão Técnica instituída através da Portaria 033/2022, para avaliação das amostras e laudos, **reprova** as amostras apresentadas pela Gold Distrib.de Mat.Descartáveis dos itens 01, 02 e 03, e que não foram apresentadas as amostras dos itens 06, 07 e 08, esta Pregoeira decidi pela **desclassificação** dos mesmos.

Sendo assim a classificação passa a ser:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	ITENS	VR. UNITÁRIO REGISTRADO
Tecvida Contabil e Empresarial	01	R\$82,20
FRACASSADO	02	---
Tecvida Contabil e Empresarial	03	R\$216,
Gold Distrib.de Mat.Descartáveis	04	R\$210,00
FRACASSADO	05	---
Tecvida Contabil e Empresarial	06	R\$105,15
Tecvida Contabil e Empresarial	07	R\$134,80
Tecvida Contabil e Empresarial	08	R\$290,40
Eco Plast Comércio e Indústria Ltda.	09	R\$49,00
Bet Magazine Eireli	10	R\$4,96

O processo será encaminhado ao Departamento de Licitações para que o mesmo dê ciência a todos os interessados, e que seja definida e publicada nova data e hora para a abertura do envelope da empresa Tecvida Contabil e Empresarial reclassificada em primeiro lugar, uma vez que o mesmo não foi aberto na primeira sessão.

Arcos, 01 de junho de 2022



Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

